



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015

Ano II - Edição nº 00028 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AA7A2957ED81F86F4A75A5B758BCF31E

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- Decreto nº 87/15.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



**DECRETO Nº 087, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede Licença não remunerada para a servidora pública municipal e dá outras providências administrativas.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, a servidora **Amanda Rosa de Souza**, detentora do cargo de DIGITADORA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, com início em 05/03/2015 e término em 04/03/2016.

§ 1º - Fica suspenso durante o período de licença, o pagamento da remuneração e consequentemente o recolhimento das contribuições sociais do INSS, observando, também que, não será considerado para fins de promoção a qualquer título, para férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de a Servidora não retornar às suas atividades, no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de emprego.

§ 3º - A qualquer tempo, comprovado interesse público, poderá ser cassada pela autoridade competente a licença de que trata o *caput* deste artigo ou poderá a Servidora dela desistir.

**Parágrafo único** - A decisão sobre a cassação ou desistência deverá ser notificada às partes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 07 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, em 25 de Fevereiro de 2015.

ISRAEL CHAVES LELIS  
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000  
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br